

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO CECS Nº 011/2019 SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA, RONDA E MONITORAMENTO ININTERRUPTOS, QUE ENTRE SI FAZEM: CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL – CECS E O SISTEMARE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI, NA FORMA ABAIXO:**

**CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL - CECS**, constituído conforme CONTRATO de Constituição de Consórcio registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.587.195/0001-20, com sede em Curitiba, no Estado do Paraná, na Rua Comendador Araújo, 143, 19º andar, em prol das consorciadas **COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S. A.**, sociedade por ações, subsidiária integral da **Companhia Paranaense de Energia – COPEL**, com sede em Curitiba, no Estado do Paraná, na Rua José Izidoro Biazetto, 158, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.370.282/0001-70, e **COMPANHIA DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DO SUL DO BRASIL – ELETROBRAS CGT ELETROSUL**, concessionária de serviços públicos de energia elétrica, subsidiária da **ELETROBRAS**, com sede em Florianópolis, no Estado de Santa Catarina, na Rua Deputado Antônio Edu Vieira, 999, bairro Pantanal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.016.507/0001-69, neste ato representado por seu Superintendente Geral, Sr. **Luiz Fernando Prates de Oliveira**, portador da Cédula de Identidade nº 3.484.845-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 547.169.189-04 e por seu Superintendente Administrativo/Financeiro, Sr. **Luiz Carlos Bubiniak**, portador da Cédula de Identidade nº 3.441.277-4 SSP PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 549.352.459-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** ou **CECS**, e do outro lado,

**SISTEMARE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI** com sede à Rua Domingos Nascimento, nº 285, Bairro Bom Retiro, cidade de Curitiba, Estado Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 04.179.738/0001-19, neste ato legalmente representada em conformidade com seu Estatuto Social, por seu representante Legal/Proprietário Sr. **Tiago Pereira da Silva**, portador da Cédula de Identidade nº 8.287.454-2.SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.185.779-70, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**; e,

Têm entre si acordado o presente TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO nº 011/2019, o qual se regerá pelas normas contidas na Lei Federal nº 13.303/2016 de 30.06.2016, Regulamentos Internos de Licitações e Contratos das Consorciadas COPEL e ELETROSUL (disponíveis no Portal da

Transparência do site [http://www.usinamaua.com.br/portal\\_da\\_transparencia](http://www.usinamaua.com.br/portal_da_transparencia)), legislações complementares, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA I - OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo, a alteração preâmbulo do **CONTRATO**, assim como a alteração das seguintes Cláusulas:

**CLÁUSULA III - ORIGEM DOS RECURSOS**

**CLÁUSULA IV – PREÇOS E VALOR DO CONTRATO; e**

**CLÁUSULA XI – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA,**

que se fazem nos seguintes termos:

#### CLÁUSULA II – ALTERAÇÃO DO PREÂMBULO DO CONTRATO

Em virtude da alteração da razão social e do número do CNPJ da Consorciada Eletrosul Centrais Elétricas, o preâmbulo do contrato passa a ter a seguinte redação:

**CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL - CECS**, constituído conforme **CONTRATO** de Constituição de Consórcio registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.587.195/0001-20, com sede em Curitiba, no Estado do Paraná, na Rua Comendador Araújo, 143, 19º andar, em prol das consorciadas **COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S. A.**, sociedade por ações, subsidiária integral da **Companhia Paranaense de Energia – COPEL**, com sede em Curitiba, no Estado do Paraná, na Rua José Izidoro Biazetto, 158, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.370.282/0001-70, e **COMPANHIA DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DO SUL DO BRASIL - ELETROBRAS CGT ELETROSUL**, concessionária de serviços públicos de energia elétrica, subsidiária da **ELETROBRÁS**, com sede em Florianópolis, no Estado de Santa Catarina, na Rua Deputado Antônio Edu Vieira, 999, bairro Pantanal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.016.507/0001-69, neste ato representado por seu Superintendente Geral, Sr. **Sr. Luiz Fernando Prates de Oliveira**, portador da Cédula de Identidade nº 3.484.845-9 SSP/PR., inscrito no CPF/MF sob o nº 547.169.189-4 e por seu Superintendente Administrativo/Financeiro, Sr. **Luiz Carlos Bubiniak**, portador da Cédula de Identidade nº 3.441.277-4 SSP PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 549.352.459-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** ou **CECS**.

**CLÁUSULA III – ORIGEM DOS RECURSOS**

A **CLÁUSULA III – ORIGEM DOS RECURSOS**, passa a ter a seguinte redação:

Os recursos destinados para esta aquisição estão previstos no Orçamento Anual do CECS, identificados no Plano de Contas Contábil da seguinte forma: COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S. A. sob a rubrica CUSTEIO CS030022 e ELETROBRAS CGT ELETROSUL sob a rubrica CUSTEIO 4121036001.

**CLÁUSULA IV - ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA IV PREÇO E VALOR DO CONTRATO**

A **CLÁUSULA IV - PREÇO E VALOR DO CONTRATO**, passa a ter a seguinte redação:

A **CONTRATANTE** passará pagar mensalmente à **CONTRATADA** os seguintes preços:

Descrição	Quant.	Valor Mensal (R\$)	Valor Total Mensal (R\$)
Posto de Vigilância Monitorada Armada	1	27.893,99	27.893,99
Posto de Ronda Motorizada Armada	1	33.924,84	33.924,84
<b>TOTAL</b>			<b>61.818,83</b>

1. Para fins contábeis, dá-se ao presente Contrato o valor global estimado de **R\$1.468.701,28 (Um milhão quatrocentos e sessenta e oito mil setecentos e hum reais e vinte e oito centavos)**.

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total por Período (R\$)
1	Prestação de Serviços de Vigilância Armada, Ronda e Monitoramento ininterruptos, 24h/dia, em bens e instalações da Usina Hidrelétrica Governador Jayme Canet Junior – UHE GJC, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, veículos e equipamentos de segurança coletivos e individuais				
	Período de 31/05/2019 a 31/01/2020	Mês	8	59.950,00	479.600,00
	Período de 01/02/2020 a 30/05/2020	Mês	4	61.818,83	247.275,32
	Período de 31/05/2020 a 30/05/2021	Mês	12	61.818,83	741.825,96
<b>TOTAL</b>					<b>1.468.701,28</b>

2. O valor deste Contrato é meramente estimativo, não cabendo à **CONTRATADA** quaisquer direitos, caso o mesmo não seja atingido durante sua vigência.
3. Nos preços já estão incluídos mão de obra direta e indireta, acrescida de todos os encargos sociais, ferramental, equipamentos, materiais, equipamentos de segurança, uniformes, despesas com seguros de qualquer natureza, convênios, perdas eventuais, despesas administrativas, lucros, impostos, tributos, transporte e demais encargos necessários para a perfeita execução do objeto contratual.

#### CLÁUSULA V – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA XI DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O item 1 da **CLÁUSULA XI - DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**, passa a ter a seguinte redação:

1. O presente Contrato vigorará pelo prazo de **24 (vinte e quatro)** meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado formalmente até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante emissão de Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA VI – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Permanecem válidas as demais **CLÁUSULAS** do **CONTRATO** que não conflitem com as presentes alterações.

Tendo nestes termos ajustado, as **PARTES** assinam o presente Termo Aditivo Contratual nº 1, em 02 (duas) vias, juntamente com as testemunhas a seguir:

Curitiba-PR, 29 de maio de 2020.

Pelo **CONTRATANTE**:

\_\_\_\_\_  
**Luiz Fernando Prates de Oliveira**  
Superintendente Geral

\_\_\_\_\_  
**Luiz Carlos Bubiniak**  
Superintendente Administrativo-Financeiro

**PELA CONTRATADA:**

\_\_\_\_\_  
**Tiago Pereira da Silva**  
Representante Legal/Proprietário

**Testemunhas:**

**VALMIR**

**MICHALSZESZEN**  
**04162490945**

Nome:

RG: .....SSP/.....

CPF: .....

**ESTELA  
REGINA  
DITTRICH**

Assinado digitalmente por ESTELA REGINA  
DITTRICH  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Pessoa Física A3,  
OU=ARSPRO, OU=Autoridade Certificadora  
SERPRO/ACF, CN=ESTELA REGINA DITTRICH  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2020-05-29 11:20:54  
Foxit Reader Versão: 9.7.1

Nome:

RG: ..... SSP/.....

CPF: .....